

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA, PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TJPA, CUJO OBJETO É A ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração em exercício, **GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4129443 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 890.113.922-72, designada pela Portaria nº. 998/2020-GP, publicada no Diário de Justiça de 12 de março de 2020 e, do outro lado, a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27, com endereço na SHIS QI 05, Bloco F, sala 210, C.C. Gilb. Salomão Lago Sul, CEP: 7L.615-560, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **DAVID DOS SANTOS CALDAS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 2418319 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.152.492-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de serviços do contrato original, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

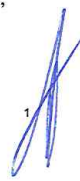
O valor da supressão importa em R\$ 133.040,90 (cento e trinta e três mil, quarenta reais e noventa centavos), que corresponde ao percentual de 1,64% do valor contratado. O valor do acréscimo importa em R\$ 112.934,43 (cento e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 1,39% do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O novo valor contratual passará a ser de R\$ 8.101.859,82 (oito milhões, cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

PA-MEM-2020/06619
ML

1



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

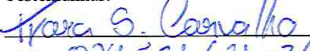
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 17 de março de 2020.

GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO
Secretária de Administração, em exercício


DAVID DOS SANTOS CALDAS
CONTARPP ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:


CPF: 024.331.621-36


CPF: 333.135.121-00

